



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

PORTARIA - SEMPS Nº. 03/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições, em conformidade com a deliberação de seus membros e com o que dispõe o Decreto Municipal nº. 12.566, de 23 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a abertura do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº.002/2023, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37da Constituição Federal e do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabuna — LOMI combinados com as previsões do art. 2º, inciso X, XIV, XV, XVI, XVII, XIX e XXII, da Lei Municipal nº. 2.391 de 19 de maio de 2017, em regime de direito administrativo, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.477/2019 quanto a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023 para candidatos(as) negros(as) ou pardos (as); e

CONSIDERANDO que 1.604 candidatos (as) se auto declararem pretos (as) ou pardos (as) no ATO DA INSCRIÇÃO e a necessidade de haver designação de Comissão para Verificação da Veracidade do Pertencimento Racial, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

Resolve:

Art. 1º- Instituir a **Comissão para Verificação da Veracidade do Pertencimento Racial** do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023, diretamente vinculada a Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal, realizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;

Art. 2º- A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

1. Alex Pereira Araújo;
2. Itamar de Jesus Santos; e
3. Maria Domingas Mateus de Jesus.

Art. 3º. Compete a Comissão para Verificação da Veracidade do Pertencimento Racial:

I - conduzir o processo de comprovação de veracidade da auto declaração dos candidatos negros (as) ou pardos (as);

II - manter as informações dos candidatos (as) inscritos (as) que se auto declararem negros (as) ou pardos (as), de acordo com a opção realizada no momento da inscrição;

III - elaborar e assegurar a publicação dos resultados preliminares e definitivos dos candidatos aprovado-classificados negros (as) ou pardos (as) no certame no Diário Oficial do Município, bem como na página da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza;

Scanned with CamScanner





IV - julgar os recursos interpostos das respectivas decisões, acerca dos resultados da Verificação da Veracidade do Pertencimento Racial;

V - analisar os casos omissos referentes a Verificação da Veracidade do Pertencimento Racial;

VIII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, em 13 de junho de 2023.


OSMUNDO SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

